

Handwritten signature
JOSE OSWALDO RODOLFI
SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 750, DE 28 DE SETEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
REALIZAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM O FUNDO DE INVESTIMENTOS
URBANOS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL - FUNDURB.

ANTONIO CONSIDORIEVICZ, Prefeito Municipal
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, em cumprimento ao disposto no artigo 16, inciso I da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito com o Fundo de Investimentos Urbanos do Estado do Rio Grande do Sul - FUNDURB/RS - através da Secretaria de Coordenação e Planejamento, no valor de R\$ 30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros), amortizável até 4 (quatro) anos, incluída carência de até 1 (um) ano, vencendo juros de 6% (seis por cento) ao ano sobre o valor do devedor corrigido, correção monetária prefixada de 14% (quatorze por cento) ao ano e a taxa de administração de 1% (um por cento).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar em garantia da operação de crédito a quota-parte, municipal do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM

Art. 3º - O produto do empréstimo será aplicado em obras de infra-estrutura urbana.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares para a aplicação dos recursos de que trata esta lei.

Art. 5º - Anualmente, o orçamento consignará recursos para as amortizações e encargos.

Art. 6º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 28 de setembro de 1984.

ANTONIO GONSIORNIWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodolfo

JOSÉ OSWALDO RODOLFI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 751, DE 28 DE SETEMBRO DE 1984.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES NA
LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO GONSIORNIWICZ, Prefeito Municipal de